



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2017

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017
Processo nº 23479.011832/2016-62

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017, processo administrativo nº 23479.011832/2016-62, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

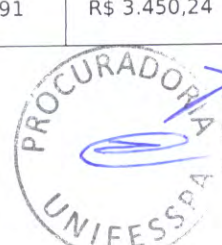
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº.04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA - ME		CNPJ: 66.280.256/0001-08			
Representante: ALEXANDRE LIMA MONTEIRO		CPF: 028.042.566-00			
Endereço: Av. Afonso Pena,726, Complemento Sala 1100		Bairro: Centro			
Cidade: Belo Horizonte/MG		CEP: 30.130-003			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	CARIMBO AUTOMATICO 1,5 X 4 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RETRATIL, COM MOLA	UNIDADE	34	26,91	R\$ 914,94
105	CARIMBO AUTOMATICO 2,5 X 4 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RETRATIL, COM MOLA	UNIDADE	25	40,86	R\$ 1.021,50
106	CARIMBO AUTOMATICO 2,5 X 4,5 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RETRATIL, COM MOLA	UNIDADE	77	46,91	R\$ 3.612,07
107	CARIMBO AUTOMATICO 3 X 4 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RETRATIL, COM MOLA	UNIDADE	3	52,86	R\$ 158,58
108	CARIMBO AUTOMATICO 3 X 5,5 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RETRATIL, COM MOLA	UNIDADE	17	53,91	R\$ 916,47
109	CARIMBO AUTOMATICO 3 X 6 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RETRATIL, COM MOLA	UNIDADE	64	53,91	R\$ 3.450,24





110	CARIMBO AUTOMATICO 4 X 1 CM, COM DIZERES DIVERSOS	UNIDADE	2	27,91	R\$ 55,82
111	CARIMBO AUTOMATICO 4 X 1,5 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RESTRATIL, COM MOLA	UNIDADE	6	25,91	R\$ 155,46
112	CARIMBO AUTOMATICO 4 X 2 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RESTRATIL, COM MOLA	UNIDADE	22	35,91	R\$ 790,02
113	CARIMBO AUTOMATICO 4 X 6 CM CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RESTRATIL COM MOLA	UNIDADE	23	57,91	R\$ 1.331,93
114	CARIMBO AUTOMATICO 4 X 7,5 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO RETANGULAR, RESTRATIL, COM MOLA	UNIDADE	7	60,90	R\$ 426,30
115	CARIMBO, MATERIAL CORPO METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL BASE METAL NIQUELADO, COMPRIMENTO 5CM, LARGURA 1,25	UNIDADE	2	45,91	R\$ 91,82
116	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRILICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 5,50, LARGURA 3,50, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESTRATIL COM MOLA	UNIDADE	7	52,91	R\$ 370,37
117	CARIMBO AUTOMATICO, MATERIAL CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO REDONDO, 3,5 X 3,5 CM, RESTRATIL COM MOLA	UNIDADE	31	47,91	R\$ 1.485,21
118	CARIMBO AUTOMATICO 4 X 4 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO REDONDO, RESTRATIL, COM MOLA	UNIDADE	2	59,91	R\$ 119,82
119	CARIMBO AUTOMATICO 6 X 6 CM, CORPO ACRILICO, BASE BORRACHA, FORMATO REDONDO, RESTRATIL, COM MOLA	UNIDADE	16	77,91	R\$ 1.246,56
120	CARIMBO DATADOR, DE METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO IMPRESSÃO NUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS 6	UNIDADE	2	42,96	R\$ 85,92
121	CARIMBO, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÉ 10 CM²	UNIDADE	20	24,91	R\$ 498,20
122	CARIMBO, MATERIAL CORPO ACRILICO, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO 5,90, LARGURA 2,30, TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESTRATIL COM MOLA	UNIDADE	5	49,9	R\$ 249,50
123	CARIMBO NUMERADOR DE PÁGINAS, 6 DÍGITOS. ESTRUTURA DE METAL; - 8 AJUSTES DIFERENTES: REPETIDO (0), CONTÍNUO (1), DUPLICADO (2); - REPETIÇÃO: 3, 4, 5, 6 OU 12 VEZES.	UNIDADE	10	74,97	R\$ 749,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 07				R\$ 17.730,43	
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 17.730,43	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, ..05... de Maio..... de 2017.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

ARTES PLACAS CENTRAL CARIMBOS LTDA.
- ME
P/ FORNECEDOR
Artes Placas Central Carimbos Ltda.
Alexandre Lima Monteiro
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

Rayson Wab
RG nº: 4174701
CPF nº: 994.939.932-72

Abira C. Gonçalves
RG nº: 6493768
CPF nº: 020.869.292-42

